

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE GRANDES TELHADOS E COBERTURAS, INCLUINDO SOLUÇÕES EM DRENAGEM PARA OFICINA CULTURAL OSWALD DE ANDRADE

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Estrutura e Montagem de Grandes Telhados, **incluindo soluções em Cobertura e Drenagem**, para execução integral do serviço na Oficina Oswald de Andrade.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O serviço aqui definido dar-se a em parte da cobertura do Bloco A, do Complexo Oficina Oswald de Andrade, conforme mostrado abaixo, em toda a extensão da área em amarelo :

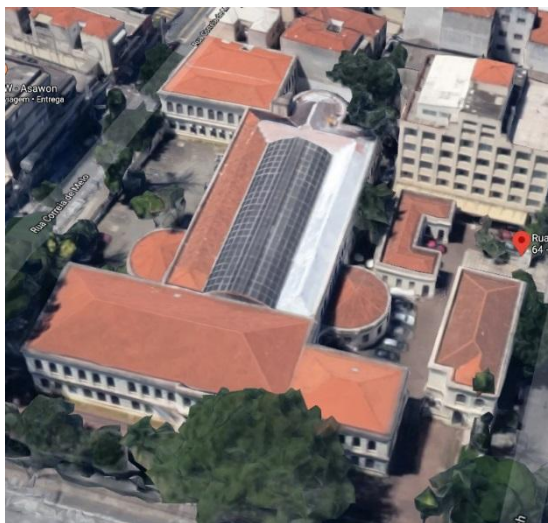


Figura 1 – Complexo OC Oswald de Andrade

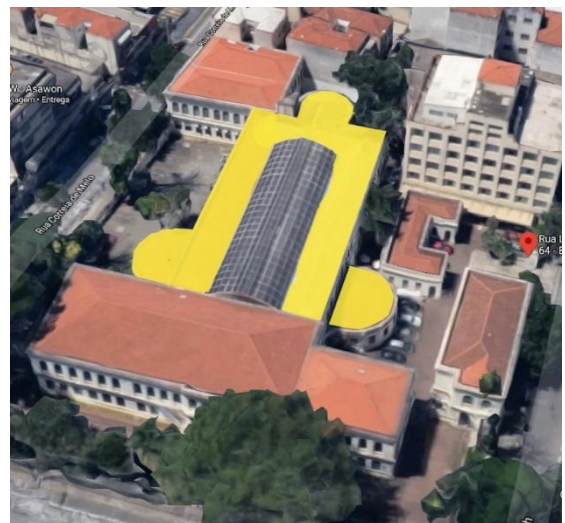


Figura 2 – Área do Serviço

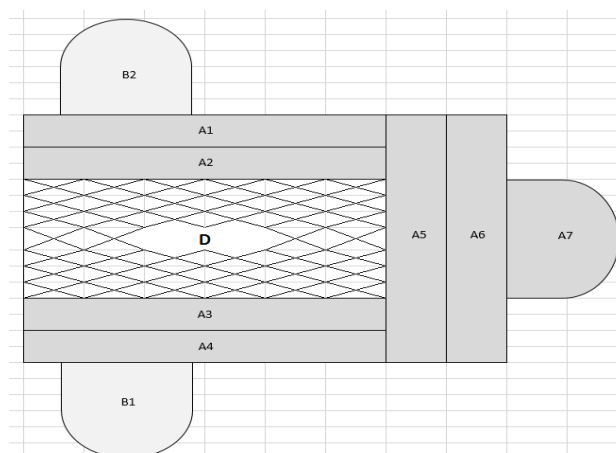


Figura 3 – croquis sem escala

O Serviço consiste na reforma da cobertura, Telhado, Áreas A e B, projetada em 820,00 m² (figura 2), considerando:

- Retirar a manta inferior e a superior e descartar como entulho, em caçamba;
- Retirar todas as telhas e descartar como entulho, em caçamba;
- Retirada do ripamento e descartar como entulho, em caçamba;
- Execução de novas calhas em todo o perímetro;
- Fornecimento e Aplicação da Subcobertura, e sua fixação, por meio de contra caibros e sarrafeamento, nas quantidades necessárias para impermeabilizar e vedar termicamente toda a área;
- Fornecimento e Execução de Sarrafeamento, para travamento superior, a ser distribuído de acordo com a bitola das telhas;
- Fornecimento e Colocação de Telhas novas, com recorte de espigões e cumeeiras conforme as normas fixadas pelo fabricante das mesmas e, alinhamento e emboçamento total da nova cobertura;
- Fornecimento e Instalação de Calhas e rufos novos, produzidos em aço carbono, revestidos em ambas as faces por camadas de Zinco (Zn) e Ferro (Fe), em chapa 26 e corte 0,50 para calhas embutidas e águas furçadas e, em chapa 26 e corte 0,40, para rufos de cabeceira;
- Limpeza do estuque e descarte do material recolhido como entulho, em caçamba.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação de serviço pela necessidade de estabelecer condições adequadas de cobrimento, estanqueidade e Drenagem da área coberta do complexo Oswald de Andrade.

4. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Local da obra no prédio do COMPLEXO OFICINA CULTURAL OSWALD DE ANDRADE, situado na Rua Três Rios, 363, no bairro do Bom Retiro, em São Paulo/SP.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução para esse serviço é de 70 (setenta) dias úteis a partir da data de emissão da ordem para início do serviço.

6 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos conforme cronograma financeiro enviado na proposta, desde que aprovado pela Poiesis, em até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal, sendo o último pagamento executado após aprovação e recebimento dos serviços concluídos integralmente.

7 PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 01 (hum) ano, contados a partir da vistoria final da **CONTRATANTE**, com liberação através de ART autorizada para uso.

8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A CONTRATADA deverá fornecer ART referente aos serviços prestados;

8.2 Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários da Oficina Oswald de Andrade

8.3 A CONTRATADA deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

8.4 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

8.5 A CONTRATADA deverá indicar um responsável que irá acompanhar semanalmente a obra durante a execução dos serviços.

8.6 A CONTRATADA deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

8.7 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

8.8 A CONTRATANTE irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

8.9 Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente;

8.10 Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivos (EPC's), obedecido o disposto nas Normas Regulamentadoras NR-4 e NR-6

8.11 A CONTRATADA deverá prover todas as condições necessárias para a conclusão do serviço. Deverá utilizar lonas/encerados nas áreas descobertas com a evolução dos serviços como prevenção contra possíveis chuvas; e, deverá fornecer TODO o material necessário, ou seja, mantas para subcobertura;

calhas e acabamentos, madeiras, pregos, **telhas francesas** e cumeeiras novas; elementos de fixação e tinta base látex acrílico cor de telha; bem como a mão-de-obra especializada e o ferramental necessários, que concorram para a perfeita operacionalização das instalações e o alcance integral da solução justificada neste TRT.

8.12 A **CONTRATADA** ficará responsável pelo encaminhamento ambientalmente responsável de todo o entulho removido / gerado pelo serviço.

8.13 A **CONTRATANTE** não aceitará posteriormente que a **CONTRATADA** venha considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes do prescrito neste Termo de Referência.

9 VISITA TECNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com a Coordenadoria de Patrimônio e responsável Luis Alemar pelos telefones (11) 4096-9895 e (11) 99826-5235.

10 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Menor valor global

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve conter:

- Valor global em reais para os serviços solicitados;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço;
- Telefone;
- Endereço Eletrônico;
- Prazo de Garantia;
- Cronograma Financeiro.
- Formas e prazos de pagamento

12 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O fornecedor, para fins de formalização da contratação, deverá apresentar à área de Compras da Poiesis os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Relação de empresas onde tenha prestado tipo de serviço similar;
- Certificado de regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da união;
- CREA do responsável técnico;
- Dados Bancários da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

Pode ocorrer a solicitação de documentos complementares para celebração do contrato.

São Paulo, 02 de Setembro de 2020